

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: mqs7zjxb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Requerimento nº 122/2024 Protocolo nº 2984/2024 Processo nº 980/2024</p> | |
| <p>Autor: Dep. Francis Maris</p> | | |

Nos termos epigrafados pelo art. 177, caput, e art. 183, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no art. 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente **REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutirmos os impactos sócio econômicos da Zona de Processamento e Exportação (ZPE) de Cáceres a realizar-se no dia 11/04/2024 às 09:00 am, na Câmara Municipal de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Cáceres, Mato Grosso, apresenta uma série de vantagens e benefícios estratégicos para a região e para o estado como um todo.

Abaixo estão alguns pontos que podem ser utilizados para justificar a criação da ZPE: Estímulo ao desenvolvimento econômico: A ZPE atrairá investimentos e empresas interessadas em operar dentro da zona, gerando empregos diretos e indiretos, promovendo o crescimento econômico da região.

Fomento à industrialização: Ao permitir a instalação de indústrias dentro da zona com incentivos fiscais e facilidades logísticas, a ZPE contribuirá para o aumento da produção industrial local e a agregação de valor aos produtos da região.

Atração de investimentos estrangeiros: A existência de uma ZPE em Cáceres pode atrair investidores estrangeiros interessados em aproveitar os benefícios fiscais e as oportunidades de exportação oferecidas pela zona. Integração com a economia global: Uma ZPE em Cáceres possibilitará a integração da região com o mercado internacional, facilitando a exportação de produtos locais e a importação de insumos e tecnologias. Diversificação da economia: A presença de uma ZPE pode contribuir para a diversificação da economia local, estimulando o surgimento de novos setores industriais e comerciais.

Geração de empregos qualificados: A instalação de indústrias dentro da ZPE pode demandar mão de obra qualificada, o que pode contribuir para a capacitação e valorização dos trabalhadores locais. Desenvolvimento regional: A ZPE pode impulsionar o desenvolvimento não apenas de Cáceres, mas de Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa toda a região ao redor, beneficiando municípios vizinhos e contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Aproveitamento de recursos naturais: A região de Cáceres possui recursos naturais que podem ser aproveitados de forma sustentável para a produção de



bens exportáveis, sendo a ZPE um incentivo adicional para o uso racional desses recursos.

Em resumo, a criação de uma Zona de Processamento de Exportação em Cáceres pode representar um importante impulso para a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a geração de empregos e a integração com o mercado global.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

Francis Maris
Deputado Estadual